



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 525 DE 21 DE MARÇO DE 1974

"Abre o crédito adicional suplementar /
no valor de Cr\$ 40.000,00".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º) - Fica o Serviço de Fazenda autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

26 - 41.10.94. Cr\$ 40.000,00

Art. 2º) - Para cobrir o crédito adicional suplementar aberto pela artigo anterior, fica o Serviço de Fazenda autorizado a cancelar até aquele valor, a seguinte dotação orçamentária:

02 - 42.00.02 Cr\$ 40.000,00

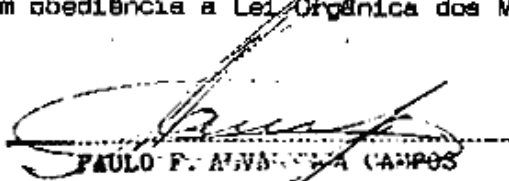
ART. 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Odessa, 21 de Março de 1974.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, transcrita no livro próprio e arquivada no Cartório de Registro Civil de Nova Odessa, em obediência a Lei Orgânica dos Municípios.


PAULO P. ALVARES DA CAMPOS
Sec. Municipal